



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

#### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Escola Criança Feliz não possui uma estrutura adequada para a prática de atividades esportivas, o que compromete o desenvolvimento físico e social dos alunos. A ausência de uma quadra poliesportiva limita a realização de aulas de educação física, atividades recreativas e eventos esportivos, prejudicando a promoção da saúde e do bem-estar das crianças. Além disso, a falta desse espaço adequado impossibilita a realização de projetos e competições esportivas, reduzindo as oportunidades de incentivo ao esporte e à socialização. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a construção da quadra poliesportiva é essencial para garantir um ambiente seguro e adequado para as práticas esportivas, atendendo às diretrizes educacionais e promovendo a inclusão e o desenvolvimento dos estudantes.

#### 2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação, objeto de análise neste Estudo Técnico Preliminar, insere-se no contexto de planejamento estratégico do Município de Andirá, estando em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública local. A fundamentação para a inclusão desta contratação, mesmo na ausência de um Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente publicado, apoia-se nos seguintes pilares:

Fundamentação Estratégica: A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de Andirá, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

promoção do bem-estar da comunidade. Esta contratação se mostra essencial para o cumprimento dos objetivos programáticos da Administração, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

Planejamento em Elaboração: Reconhece-se que, no presente momento, o Município de Andirá encontra-se em processo de elaboração do seu Plano Anual de Contratações. Ainda que não formalmente publicado, este planejamento está sendo desenvolvido com base em uma análise criteriosa das necessidades do município, assegurando que todas as contratações previstas estejam em perfeita sintonia com as políticas públicas e os objetivos estratégicos da Administração.

Justificativa para a Ausência de Previsão no PAC: A não inclusão prévia desta contratação no PAC deve-se ao dinamismo e à necessidade de atendimento de demandas emergentes, que, por sua natureza, não puderam ser antecipadas no momento da elaboração preliminar do plano. Este fato não diminui a relevância da contratação, sendo esta uma resposta ágil e necessária às necessidades atuais identificadas, as quais requerem atenção imediata para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Alinhamento com o Planejamento da Administração: A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. A futura inclusão desta contratação no PAC formalmente elaborado reforçará o alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais.

Portanto, a inclusão desta contratação no Estudo Técnico Preliminar justifica-se plenamente, tanto pela sua consonância com os objetivos estratégicos do município quanto pela necessidade de atender às demandas emergentes da população de Andirá. Este processo reflete o comprometimento da Administração em promover um planejamento responsável e alinhado às melhores práticas de gestão pública, garantindo a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de obras civis, especialmente na construção de quadras poliesportivas, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas.

3.2. Os serviços deverão ser executados conforme as normas técnicas vigentes, incluindo, mas não se limitando a:

NBR 9050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

NBR 6120/2019 – Cargas para cálculo de estruturas de edificações;

NBR 7211/2019 – Agregados para concreto;

NBR 8977/2020 – Piso esportivo de concreto para quadras poliesportivas;

NBR 9820/2013 – Marcação de quadras esportivas;

NBR 10844/1989 – Iluminação para instalações esportivas.

3.3. A construção da quadra deverá contemplar fundação, estrutura de concreto armado, piso esportivo com revestimento apropriado, alambrado de proteção, traves, tabelas de basquete, postes para rede de vôlei e pintura com demarcação das áreas de jogo, conforme padrões estabelecidos pela Confederação Brasileira de Desportos (CBD) e Federação Internacional de Basquetebol (FIBA).

3.4. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra, garantindo a qualidade e a durabilidade da estrutura.

3.5. A execução dos serviços deverá respeitar as normas de segurança do trabalho, especialmente a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e a NR 35 – Trabalho em Altura, garantindo a integridade física dos trabalhadores envolvidos.

3.6. O prazo máximo para a conclusão dos serviços será de **XX** dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, considerando eventuais interrupções decorrentes de fatores climáticos ou de força maior.

3.7. A contratada deverá apresentar um cronograma físico-financeiro detalhado antes do início da obra, contendo as etapas da construção e os prazos para cada fase do projeto.

3.8. A fiscalização e acompanhamento da execução da obra serão realizados pela equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sendo obrigatório o atendimento às orientações e eventuais ajustes necessários para a conformidade da obra com o projeto aprovado.

3.9. Ao término da obra, a empresa deverá fornecer as documentações necessárias para a entrega e liberação da quadra para uso, incluindo o Termo de Recebimento Definitivo, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRTs) e o Laudo Técnico de Conformidade, quando aplicável.

## 4 – ESTIMATIVA DOS CUSTOS

As estimativas das quantidades foram levantadas tendo como parâmetro a necessidade no momento, cujas quantidades seguem adiante:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M -2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	37,77	34,79	72,56	46,66	42,98	89,64	106,18	4.954,36	4.563,62	9.517,98	4,48%	
1.2	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS														
1.2.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO														
11398	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	-	2.639,33	2.639,33	-	3.260,63	3.260,63	1		3.260,63	3.260,63		
562	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS .										976,95	1.922,70	2.899,65	1,36%	2.899,65
2.1	MOVIMENTO DE TERRA														
2.1.2	ESCAVACAO MECANICA														
101134	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS	M3	5,77	11,25	17,02	7,13	13,9	21,03	65,07	463,95	904,47	1.368,42	0,64%	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2,96	6,84	9,8	3,66	8,45	12,11	16,5	60,39	139,43	199,82	0,09%	
565	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS										4.540,20	1.930,20	6.470,40	3,04%	6.470,40
5.3	MUROS E FECHOS														
5.3.6	ALAMBRADOS														
98522	SINAPI	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	122,5	52,08	174,58	151,34	64,34	215,68	30	4.540,20	1.930,20	6.470,40	3,04%	
570	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS										7.581,23	10.014,69	17.595,92	8,28%	17.595,92
10.3	REVESTIMENTO DE PISOS														
10.3.12	PISO DE CONCRETO														



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	237,26	552,46	789,72	293,11	682,51	975,62	0,96	281,39	655,21	936,6	0,44%
10.4		<b>PINTURAS</b>												
10.4.11		<b>PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA</b>		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10.4.16		<b>PINTURA EM PISO</b>		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	12,65	16,22	28,87	15,63	20,04	35,67	467,04	7.299,84	9.359,48	16.659,32	7,84%
571		<b>PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>								51898,4	111.554,84	163.453,24	76,9%	163.453,24
11.1		<b>PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO</b>												
11.1.10		<b>SINALIZAÇÃO</b>												
102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5	M	8,32	3,74	12,06	10,28	4,62	14,9	322	3.310,16	1.487,64	4.797,80	2,26%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

		CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021													
		<b>SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>													
100324 A	SINAPI/ PRC	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	34,23	87,9	122,13	42,29	108,59	150,88	32,96	1.393,88	3.579,13	4.973,01	2,34%	
96624A	SINAPI/ PRC	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	M3	34,23	88,11	122,34	42,29	108,85	151,14	51,46	2.176,24	5.601,42	7.777,66	3,66%	
100323 A	SINAPI/ PRC	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	34,22	150,89	185,11	42,28	186,41	228,69	7,05	298,07	1.314,19	1.612,26	0,76%	
810250 E	DER/PR C	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm- 0,0171m3/m)	M	8,35	9,89	18,24	10,32	12,22	22,54	197,34	2.036,55	2.411,49	4.448,04	2,09%	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

92396A	SINAPI/ PRC	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	15,5	52,14	67,64	19,15	64,41	83,56	138,25	2.647,49	8.904,68	11.552,17	5,44%
COMP OSIÇÃO	PM_13	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	16,55	53,07	69,62	20,45	65,56	86,01	38	777,1	2.491,28	3.268,38	1,54%
94996A	SINAPI/ PRC	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	44,98	103,28	148,26	55,57	127,59	183,16	467,04	25.953,41	59.589,63	85.543,04	###
22.150. 000065. SER	PINI	JUNTA PLÁSTICA PARA PISO MONOLÍTICO 27 X 3 MM	M	11,87	5,67	17,54	14,66	7	21,66	440,8	6.462,13	3.085,60	9.547,73	4,49%
93358D	SINAPI/ PRC	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE E MENOR OU	M3	75,27	31,3	106,57	92,99	38,67	131,66	0,85	79,04	32,87	111,91	0,05%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

		IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)												
94964A	SINAPI/ PRC	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)	M3	79,53	391,44	470,97	98,25	483,58	581,83	0,85	83,51	411,04	494,55	0,23%
02408_02427	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL SOÇAITE DESMONTÁVEL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	PAR	214,24	2696,25	2.910,49	264,67	3.330,95	3.595,62	1	264,67	3.330,95	3.595,62	1,69%
2449	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA DE BASQUETE COM TABELA EM FIBRA DE VIDRO, ARO E REDE, PADRÃO OFICIAL, EM TUBO GALVANIZADO	UN	246,8	3.105,91	3.352,71	304,9	3.837,04	4.141,94	2	609,8	7.674,08	8.283,88	3,90%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

		D=5", FIXADA COM CHAPA METÁLICA E PARAFUSOS SOBRE BLOCO DE CONCRETO 20MPA EXECUTADO IN LOCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO - INSTALADA												
02432_02429	ORSE	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM ESTICADOR E CATRACA, H=255cm, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2mm, MALHA 10X10cm E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO.	CJ	92,5	1.164,09	1.256,59	114,27	1.438,12	1.552,39	1	114,27	1.438,12	1.552,39	0,73%
8464	ORSE	BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO	UN	270,53	355,02	625,55	334,21	409,27	743,48	6	2.005,26	2.455,62	4.460,88	2,10%
98504A	SINAPI/PRC	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	3,74	7,8	11,54	4,62	9,64	14,26	770	3.557,40	7.422,80	10.980,20	5,17%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

98510A	SINAPI/ PRC	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	17,46	43,75	61,21	21,57	54,05	75,62	6	129,42	324,3	453,72	0,21%	
572	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)										396,93	136,65	533,58	0,25%	533,58
	SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)														
99802A	SINAPI/ PRC	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	0,49	0,17	0,66	0,61	0,21	0,82	650,7	396,93	136,65	533,58	0,25%	
<b>ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021</b>											<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>	<b>TOTAL DE MATERIAI S</b>			
											34,99%	65,01%			
<b>27/2/2025</b>											<b>74.376,10</b>	<b>138.164,20</b>			<b>212.540,30</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

### **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado realizado para a contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Criança Feliz, atendendo a secretaria municipal de esportes e lazer foi meticulosamente conduzido com o objetivo de identificar e avaliar todas as opções disponíveis que atendam aos requisitos estabelecidos pela Prefeitura, garantindo a melhor relação custo-benefício e conformidade com as exigências técnicas e ambientais.

**1. Parceria público-privada ou uso de espaços comunitários:** essa alternativa consiste em estabelecer parcerias com entidades privadas, clubes esportivos ou associações comunitárias que já possuam infraestrutura adequada e permitir que os alunos utilizem esses espaços para suas atividades esportivas. Embora essa alternativa possa reduzir custos iniciais, ela apresenta dificuldades logísticas, como deslocamento dos estudantes, limitação de horários e disponibilidade do espaço, além de não garantir o acesso contínuo e exclusivo ao ambiente esportivo, o que pode prejudicar o planejamento das aulas de educação física e demais atividades escolares.

**2. Contratação de uma empresa especializada para a construção de uma quadra poliesportiva na escola criança feliz:** Esse modelo envolve a execução de uma estrutura completa, incluindo fundação, piso esportivo com demarcação das modalidades, alambrado de proteção, traves, tabelas de basquete, postes para rede de vôlei e iluminação adequada, seguindo as normas técnicas vigentes. A quadra será projetada para atender às necessidades da escola, garantindo um espaço seguro e acessível para a prática esportiva e recreativa dos alunos. Esse investimento possibilita a realização de aulas de educação física, atividades extracurriculares, projetos esportivos e eventos da comunidade escolar, promovendo o desenvolvimento físico, social e psicológico dos estudantes. Além disso, a construção de uma quadra própria permite um planejamento pedagógico mais eficiente, pois os professores terão um ambiente fixo e adequado para o ensino do esporte, sem depender de estruturas improvisadas ou de terceiros.

#### **Escolha da Solução. Solução 2**

A alternativa 2, é mais viável e vantajosa, como a solução mais eficiente e adequada. Essa escolha se justifica pela necessidade de oferecer um espaço esportivo seguro, durável e de uso exclusivo para os alunos da Escola Criança Feliz, garantindo o cumprimento das diretrizes educacionais e a promoção do esporte como ferramenta de inclusão e desenvolvimento social. Além disso, a construção de uma quadra própria representa um investimento a longo prazo, reduzindo custos com deslocamento e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

### **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

evitando a dependência de espaços terceirizados. Essa solução também assegura que a estrutura será projetada especificamente para atender às necessidades da escola, proporcionando um ambiente adequado para o desenvolvimento esportivo e recreativo dos estudantes.

#### **6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a contratação é **R\$ 212.540,30 (Duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta reais e trinta centavos)**, a planilha do orçamento estimado conta em anexo a este ETP.

#### **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

7.1 Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

7.2 A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

7.3 O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

7.4 Todos os bens fornecidos entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.5 O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

7.6 Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

### **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

7.7 A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.8 A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

7.9 É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga

7.10 É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

7.11 Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO**

Justificativa para a Não Aplicação do Parcelamento do Objeto: A não aplicação do parcelamento do objeto justifica-se com base no decreto nº 9.858/2023. O não parcelamento justifica-se pelas razões técnicas, administrativas e econômicas que inviabilizam essa divisão. Nesta contratação a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda-se a compra do item de um mesmo fornecedor e justificam a centralização da contratação. Além disso, quando o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado, cuja divisão possa acarretar riscos ao conjunto do objeto pretendido, a não aplicação do parcelamento se faz necessária para garantir a integridade e eficácia do serviço ou bem adquirido. Isso assegura a eficiência administrativa e a obtenção de resultados que atendam às necessidades da administração pública de forma integral e coesa.

## **9 – RESULTADO PRETENDIDO**

Espera-se garantir a entrega de uma infraestrutura segura, funcional e de qualidade, promovendo um ambiente adequado para a prática esportiva e recreativa dos alunos. Espera-se que a execução da obra atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas, respeitando as normas de acessibilidade, segurança e durabilidade, de modo a assegurar a longevidade da estrutura e minimizar a necessidade de manutenções frequentes. Além disso, pretende-se que a quadra seja concluída dentro do prazo estipulado, sem atrasos indevidos, e com um padrão de acabamento que



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

### **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

assegure conforto e proteção aos usuários, incluindo um piso adequado para múltiplas modalidades esportivas, iluminação eficiente e equipamentos esportivos de qualidade.

Do ponto de vista da efetividade, espera-se que a nova quadra amplie significativamente as oportunidades de prática esportiva e lazer na escola, contribuindo para o desenvolvimento físico e social dos alunos, incentivando hábitos saudáveis e proporcionando um espaço adequado para atividades extracurriculares e competições esportivas. A infraestrutura também deverá possibilitar o uso por toda a comunidade escolar, permitindo que o espaço seja utilizado para eventos e programas promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, aumentando o impacto positivo da obra.

Em termos de desenvolvimento nacional sustentável, a contratação deverá priorizar o uso de materiais que garantam eficiência e menor impacto ambiental, bem como técnicas construtivas que reduzam desperdícios e promovam a sustentabilidade da obra.

#### **10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO**

Enfatizamos que os envolvidos (gestor e fiscal) têm participado de cursos relativos à gestão e fiscalização de contratos, possuindo experiências passadas quanto ao objeto deste estudo e estando cientes das suas obrigações durante a execução contratual.

#### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Foram realizadas investigações, com vistas a identificar se existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação. Não foram identificadas contratações correlatas.

#### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação para a construção da quadra poliesportiva na Escola Criança Feliz poderá gerar impactos ambientais no município, principalmente relacionados ao aumento do consumo de recursos naturais, geração de resíduos e possíveis alterações na vegetação do entorno. Com a nova infraestrutura, haverá um maior consumo de água para limpeza e manutenção da quadra, além do aumento no uso de energia elétrica para a iluminação do espaço. Outro impacto relevante é a geração de resíduos sólidos, tanto durante a obra quanto no uso contínuo da quadra, como embalagens de materiais esportivos e sujeira acumulada.

Para minimizar esses impactos, poderá ser adotar medidas como a instalação de iluminação LED na quadra para reduzir o consumo de energia, além de incentivar o uso consciente dos recursos hídricos pelos alunos e funcionários da escola. Dessa forma, a utilização da nova quadra será mais sustentável, alinhando o desenvolvimento da infraestrutura escolar com a preservação ambiental.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

#### 13 – ANÁLISE DE RISCO

Ao realizar uma análise de risco para a contratação de empresa especializada para construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Criança Feliz, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme estabelecido na Nova Lei de Licitações 14.133/2021. Abordaremos as causas e conseqüências imediatas dos riscos, considerando incertezas, fontes de risco, cenários, controles e sua eficácia.

<b>Evento de Risco</b>	<b>Alocação</b>	<b>Consequência</b>
Alteração do escopo do serviço	Município	Reequilíbrio contratual
Inadimplemento de obrigações contratuais por parte do contratado	Contratado	Aplicação de penalidades, glosa do valor não executado
Atraso na entrega dos serviços sem justa causa	Contratado	Aplicação de penalidades, possível rescisão contratual
Aumento de custos de mão de obra não previsto	Contratado	Manutenção do valor, salvo disposição contratual específica
Atraso no pagamento pelo município	Município	Juros e atualização monetária
Descumprimento de normas de segurança e saúde no trabalho	Contratado	Aplicação de penalidades, correções necessárias sem custos adicionais
Mudança legislativa ou normativa que afete diretamente a execução do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do serviço	Ambas	Suspensão ou rescisão do contrato sem penalidades
Exigências ambientais adicionais surgidas após a assinatura do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Atrasos ou falhas devidos a terceiros subcontratados pelo contratado	Contratado	Responsabilidade do contratado, manutenção do valor e aplicação de penalidades

#### 14 – CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada para a construção da quadra poliesportiva na Escola Criança Feliz é uma solução viável e essencial para suprir a necessidade de um espaço adequado para a prática de atividades esportivas e recreativas. A ausência dessa infraestrutura compromete o desenvolvimento físico e social dos alunos, limitando a realização de aulas de educação física, projetos esportivos e eventos comunitários. Além disso, a construção da quadra representa um investimento a longo prazo, reduzindo custos com deslocamento para outros espaços e promovendo a inclusão e o bem-estar dos estudantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

A solução escolhida foi avaliada considerando alternativas disponíveis no mercado, sendo a mais eficiente para garantir um ambiente seguro, durável e acessível. Além de beneficiar a escola, a obra contribuirá para o fortalecimento da economia local e para o desenvolvimento sustentável, com medidas para minimizar impactos ambientais e otimizar o uso dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação atenderá às diretrizes educacionais e esportivas do município, promovendo qualidade de vida e incentivando a prática esportiva entre os alunos e a comunidade.

**Juraci Bernardino Alves**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>		
<b>Data da Elaboração: 24 de Fevereiro de 2025</b>		
<b>Integrante</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Secretário</b>	<b>Juraci Bernardino Alves</b>	
<b>Fiscal</b>	<b>Antonio Eduardo Bonifacio</b>	<b>20554</b>